### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11692/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 417.462,12 (Quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e doze centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11563, de 16 de janeiro de 2014. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 05 de agosto de 2014.

# Rodrigo Neves - Prefeito

# ANEXO AO DECRETO Nº 11692/2014

CRÉDITO SUPLEMENTAR								
	CÓDIGOS			VALORES (R\$)				
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO			
1000 - SEXEC	0412200012032	33909300	100	21.600,00				
1052 - NELTUR	2712200012074	31909100	100	25.000,00				
1052 - NELTUR	2712200012075	33903000	203	20.000,00				
1200 - PGM	0412200012098	33903600	100	50.000,00				
2043 - FME	1236100422184	44905200	209	300.862,12				
1000 - SEXEC	0342200062029	33903900	100		10.000,00			
1000 - SEXEC	0342200062029	44905200	100		1.600,00			
1000 - SEXEC	0412200012039	33903000	100		5.000,00			
1000 - SEXEC	0412200012039	33903900	100		5.000,00			
1052 - NELTUR	2712200012075	44905200	203		20.000,00			
1052 - NELTUR	2781300881070	33903000	100		5.000,00			
1052 - NELTUR	2781300882059	44905200	100		10.000,00			
1052 - NELTUR	2781300882060	44905200	100		10.000,00			
1200 - PGM	0312200012095	33903900	100		11.000,00			
1200 - PGM	0412200012097	33903000	100		17.000,00			
1200 - PGM	0412200012097	33903900	100		16.000,00			
1200 - PGM	0412200012098	33903900	100		6.000,00			
Superávit Financeiro proveniente de recursos diversos,								
PAR/FNDE/MEC.			209	417.462,12	300.862,12			
TOTAL GERAL 417					417.462,12			

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE 209 - RECURSOS DIVERSOS

## Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2014, RONALDO SENRA RAGONE do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Port. Nº 980/2014).

Considera nomeada, a contar de 01 de agosto de 2014, **RENATA PORTELA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga da exoneração de Ronaldo Senra Ragone, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. Nº 981/2014).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2014, **TATIANA DA SILVA DE PAULA** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Port. Nº 982/2014).

Considera nomeado, a contar de 01 de agosto de 2014, **GUILHERME PRECHT PORTUGAL** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga da exoneração de Tatiana da Silva de Paula, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. Nº 983/2014).

Considera nomeado, a contar de 01 de agosto de 2014, PEDRO DA SILVA REYS para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga decorrente da exoneração de Beatriz Castro de Abreu, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. Nº 984/2014).

Considera exonerado, a contar de 01 de agosto de 2014, PEDRO DA SILVA REYS do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. Nº 985/2014).

Considera exonerado, a contar de 01 de agosto de 2014, **ANDRÉ HENRIQUE CARRARA ALVES** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. № 986/2014).

Considera nomeado, a contar de 01 de agosto de 2014, ANDRÉ HENRIQUE CARRARA ALVES para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga da exoneração de Pedro da Silva Reys, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2014, **CELSO CHOUZAL TOSCANO** do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Port.  $N^{\circ}$ 

Considera nomeado, a contar de 01 de agosto de 2014, JOSÉ JORGE OLIVEIRA DE ALMEIDA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Celso Chouzal Toscano, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. Nº 989/2014).

torna insubsistente a Portaria nº 882/2014, publicada em 16 de julho de 2014 (Port. Nº

nomeia MONIQUE DE JESUS VICENTE para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Paulo Cesar Pinheiro Bittencourt, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. Nº

### Corrigendas

Na Portaria nº 945/2014, publicada no dia 26 de julho de 2014, **onde se lê:** Cirlei Menenzes da Silva. leia-se: Cirlei Menezes da Silva.

### No Decreto nº11687/14, publicado em 29/07/14

### COMPENSAÇÃO:

Onde se lê:

PT 1700.041220001.2152 CD 3390.39.00 FT 108 R\$ PT 1900.061260039.2163 CD 3390.39.00 FT 100 R\$ 60.000.00 PT 9999.999999999.9024 CD 9999.99.00 FT 100 R\$ 1.482.000,00

### Leia-se:

PT 1700.041220001.2152 CD 3390.39.00 FT 108 R\$ 100.000,00 PT 1900.061260039.2163 CD 3390.39.00 FT 100 R\$ 50.000,00

PT 9999.999999999.9024 CD 9999.99.00 FT 100 R\$ 1.452.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

# Adicional - Deferido

20/2344/2014 20/2328/2014

20/1833/2014

Abono Permanência - Indeferido 20/2305/2014

20/2293/2014

Progressão Funcional - Deferido 20/2286/2014

Comissão Sindicância

Proc. 70/5984/2013 - Port. Nº 285/2013

Para secretaria-la a Relatora designou Luciene de Fatima Teste Martins em substituição a Rousemar Castilho de Mello

<u>Pregão presencial nº 025/ 2014</u> A **Prefeitura municipal de niterói** comunica que realizará, <u>no dia 18</u> (DEZOITO) DE AGOSTO DE 2014. ÀS 10:30h. NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 025/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE GUARD RAIL (140 METROS DE DEFENSAS METÁLICAS E MONTANTES), A SER UTILIZADO

PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, PARA A INSTALAÇÃO NECESSÁRIA À MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 10° ANDAR, DE 9 ÀS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/ 2014 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 18 (DEZOITO) DE AGOSTO DE 2014. ÀS 14:00h, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº DE LICITAÇÃO, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 026/2014, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADA A **AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SER APLICADO PARA O CONSERTO/RECUPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE**, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE <u>www.niteroi.rj.gov.br</u>. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 10° ANDAR, DE 9 ÅS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA DEPARACIÓN.

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/ 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 19
(DEZENOVE) DE AGOSTO DE 2014, ÀS 09:30h, NA SALA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO
PRESENCIAL, SOB O N° 027/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADA

PRESENCIAL, SOB O N° 02//2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR TIEM, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE TINTAS, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWw.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 10° ANDAR, DE 9 ÀS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA DEPOROSTA) PROPOSTA).

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

# AVISO DE REVOGAÇÃO Tendo em vista o que consta do processo 020/1279/2014, referente ao pregão presencial

023/2014, REVOGO A LICITAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO PARA DEPÁRTAMENTO DE PAGAMENTO DE PESSOAL E DEPARTAMENTO DE PESSOAL MULTIUSO INCLUINDO SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL, de acordo com o caput do art. 49 da lei nº 8.666/93.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos da Secretária

Exonera o servidor José Renato Barandier Junior como membro da Comissão de Análise de Edificações - CAED (Port. Nº 09/2014).

Designa a servidora Zenith Coelho Alves, mat. 237.233-2 como membro da Comissão de Análise de Edificações – CAED (Port. Nº 10/2014).

# "Termo de Recebimento

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com a Lei 2051, de 06 de Janeiro de 2003, que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, dá publicidade ao recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança, em 30/07/2014, para construção de Edificação Multifamiliar, situado na Rua Mario Vianna, nº 441 - Icaraí - Niterói - RJ, através do Processo 080/004936/2012. O RIV/RIV ficará disponibilizado para consulta, no prazo de até 90 dias, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade HTTP://www.urbanismo.niterói.rj.gov.br – ou diretamente na sede da Secretaria, Av. Jornalista Rogério Coelho Neto, s/nº (antiga Vila Olímpica), segundas - feiras e guartas - feiras das 14h00 às 17h00."

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

030/008849/14 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IDA SCARSELLI - JULGO
IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 02 /2014

INSTRUMENTO: Contrato de Compra de Mobiliário aderida pela Ata de Registro de Preços nº 01/2013. PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a Empresa Caderode móveis para escritório LTDA. OBJETO: Contrato de Compra de Mobiliário para as dependências da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói PRAZO: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR: R\$ 504.005,09 (quinhentos e quatro mil e cinco reais e nove centavos). **Verba:** Natureza das Despesas: 44905200 - Fonte de Recurso: 108 - Programa de Trabalho: 2101.04.123.0001.2206 - Nota de Empenho: 001329 **FUNDAMENTO:** Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014, Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030/011310/2014. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de julho de 2014.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETIROS HUMANOS

Conselheiro Suplente	Período	Conselheiro Titular				
Cristiana Angelina Alves Sant'Ána	01/08/2014 a 31/08/2014	Joel Marcelo Lima Lopes				
O Conselheiro Suplente deve comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos						
Humanos, na Coordenação da Gestão do Trabalho, a contar da data dessa publicação.						
O não comparecimento implicará na convocação do próximo suplente						

### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação sob a fundamentação legal do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93. **PARTES**: Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Elisa Alves Mesquita Pessoa. **OBJETO**: ASSIGNICIA SOCIAI E DIRIGIO TIMINATO E LIISA AVES MIESQUITA L'ESSOLA DESTINATORIA L'ESSOLA DE LIMÓVEL situado à Rua Dep. José Luiz Erthal, nº 320, Cafubá/Piratininga, Niterói para abrigar o Centro de Referência da Assistência Social da Região Oceânica/CRAS RO. PRAZO: 30 meses. VALOR ESTIMADO: R\$102.000,00 (cento e dois mil reais). VERBA: PT nº 1601.08.122.0001.2133; C.D. 3.3.90.36.00; FONTE 100. PROCESSO: 090/0176/2014.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS PORTARIA QUE DEFINE AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS A SEREM ADOTADAS PARA O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 3.082/14

A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 76 da Lei Orgânica de Niterói e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.082, de 13 de maio de 2014,

Art. 1º - A fim de assegurar o fiel cumprimento da Lei Municipal nº 3.082/2014, ficam os Fiscais de Sistema Viário designados pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SECONSER) autorizados a adotar as seguintes medidas administrativas, sem prejuízo das penalidades pecuniárias previstas na legislação: I – Notificação;

- II Intimação:
- III Apreensão de materiais, equipamentos e/ou veículos utilizados na execução de obras e/ou servicos:
- IV Interdição (temporária ou parcial, conforme o caso) de obras e/ou serviços;
- V Embargo de obras e/ou serviços.

Parágrafo único – O Fiscal designado poderá requisitar auxílio de força policial durante a execução das medidas administrativas a que se refere este artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

# PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DOS REQUISITOS PARA ADEQUAÇÃO DA OCUPAÇÃO DA INFRAESTRUTURA (POSTES) PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇÒS PÚBLÍCOS

A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 76 da Lei Orgânica de Niterói, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.082, de 13 de maio de 2014, e considerando o disposto nos artigos 5º e 11, §3º, da Resolução Conjunta nº 001, de 24 de novembro de 1999, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e da Agência Nacional do Petróleo - ANP;

- Art. 1º As Concessionárias que utilizam as vias públicas para prestação de serviços púbicos de telefonia, internet, televisão a cabo, energia elétrica e atividades afins deverão respeitar as distâncias de segurança previstas nas normas brasileiras em vigor, particularmente em relação ao solo, estruturas e cabeamento.
- Art. 2º A Concessionária de energia elétrica só poderá autorizar a instalação de rede aérea de outras Concessionárias em seus postes com autorização da SECONSER.
- Art. 3º Fica limitado a cada poste o máximo de 5 (cinco) pontos de fixação.

  Art. 4º Fica limitada a cada Concessionária a ocupação de 1 (um) ponto de fixação por
- poste. **Parágrafo único** Para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, as

Concessionárias deverão compartilhar a utilização do ponto de fixação do poste.

Art. 5º - As Concessionárias deverão ser identificadas nos pontos de fixação e ao longo do cabeamento com plaquetas, nos seguintes padrões, entre outros determinados pela

- I dimensões de 90 mm x 40 mm x 3 mm;
- II caracteres em baixo relevo;
- III material resistente a intempéries;
- IV cores individualizadas;
- V espaçamento mínimo de 3 em 3 postes.
   Art. 6º Os serviços de retirada e/ou remanejamento da rede de telefonia, internet, televisão a cabo e atividades afins, quando da execução de obras e/ou serviços na rede de distribuição de energia, deverão ser realizados pelas Concessionárias e/ou outras usuárias
- nos seguintes prazos: I 15 (quinze) dias corridos, na hipótese de alteração das estruturas de suporte das redes,
- sem deslocamento ou substituição do poste; II 30 (trinta) dias corridos, na hipótese de remanejamento, substituição ou remoção do
- poste.

  Art. 7º Os postes de propriedade das Concessionárias de distribuição de energia elétrica

  Art. 7º Os postes de propriedade das Concessionárias de distribuição de energia elétrica

  Art. 7º Os postes de 30 (trinta) dias. em que não haja instalações elétricas deverão ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação da SECONSER.
- Art. 8º Os postes de propriedade das Concessionárias que estejam em mau estado de conservação e/ou que representem risco à população deverão ser retirados no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação da SECONSER.

  Art. 9° - Na hipótese de descumprimento do espaçamento entre postes e o estabelecido na
- Lei Municipal nº 3005, de 10 de janeiro de 2013, a Concessionária de energia elétrica fica obrigada a promover a adequação no prazo 30 (trinta) dias, contado da notificação da Fiscalização de Sistema Viário

Art. 10 - Aplicar-se-á o disposto nesta Portaria às localidades que não forem abrangidas

por projetos de enterramento de cabeamento aéreo.

Art. 11 - Fica a Concessionária de energia elétrica obrigada a disponibilizar à SECONSER

o levantamento georreferenciado de toda sua rede.

Art. 12 - Verificado o descumprimento das disposições contidas nesta Portaria, fica o infrator sujeito às medidas administrativas pertinentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei Municipal nº 3.082/2014.

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA QUE REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS OBRAS E/OU SERVIÇOS

A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 76 da Lei Orgânica de Niterói e considerando a necessidade de o Município de Niterói regulamentar os procedimentos relativos às obras e/ou serviços a serem executados nas vias públicas do Município de Niterói, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.082/2014.

Resolve:

Art. 1º - As obras e/ou serviços de implantação, instalação, manutenção e reparo dos serviços públicos de ligação de águas pluviais ao coletor público, mobiliário urbano, telefonia, Internet, televisão a cabo, fornecimento de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto sanitário e prestação de demais serviços públicos ficam sujeitos à prévia autorização emitida pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Art. 2º - Para obter autorização para início das obras e/ou serviços, os interessados deverão apresentar requerimento à SECONSER, que receberá a documentação para análise e cálculo das taxas relativas à ocupação da via pública para realização de obras

Art. 3º - Para requerer autorização para obras e/ou serviços nas vias públicas de Niterói, os interessados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos, entre outros que a SECONSER entender necessários:

I – requerimento padrão assinado pelo interes

II - 2 (duas) vias do projeto de implantação;

 III – 1 (uma) via do memorial descritivo, que contemple os serviços de recomposição do pavimento a ser danificado e/ou removido, bem como o plano de sinalização viária;

IV − 2 (duas) vias da planta de localização das intervenções; V – 1 (uma) via do cronograma de execução;

VI - 1 (uma) via da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela obra e/ou serviço;

certidão negativa de débitos municipais.

§ 1º - Os documentos a que se referem os incisos I, II, III, IV e V deste artigo deverão vir assinados pelos respectivos responsáveis técnicos, com registro no órgão de fiscalização de atividade profissional.

§ 2º - A autorização para o início das obras e/ou serviços será concedida após vistoria e parecer técnico a ser emitido pelo Fiscal de Sistema Viário designado.

Art. 4º - Quando da emissão da autorização em vias onde trafegam veículos de transporte coletivo, deverão ser observadas as seguintes restrições:

I - as obras transversais à via deverão, antes do aterro e recomposição, ter as valas cobertas com chapas de aço, devidamente grampeadas no pavimento, devendo o local ser liberado ao tráfego;

II - as obras longitudinais à via deverão ser executadas por trechos e somente liberadas quando o aterro e a compactação da terra e a camada de base do trecho anterior já tenham sido executados e autorizados pela SECONSER;

III – o estacionamento de veículos junto às obras, para carga e descarga de material e equipamentos será definido pela SECONSER, observada a competência do Órgão Gestor de Trânsito.

Art. 5º - As obras e/ou serviços de emergência ficam dispensados da emissão de autorização.

Parágrafo único – Concluída a obra e/ou serviço emergencial, a SECONSER deverá ser

comunicada das alterações realizadas e intervenções ocorridas.

Art. 6º - Quando se tratar de obras e/ou serviços de emergência, cuja execução demande

prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas, o interessado deverá solicitar autorização à SECONSER.

Art. 7º - A SECONSER determinará os dias da semana e os horários de funcionamento de cada obra e/ou serviço.

Art. 8º - A sinalização de obras e/ou serviços obedecerá ao disposto no Anexo I desta

Art. 9º - Em casos de relevância e urgência, poderá ser emitida autorização provisória para a realização de serviços específicos, mediante procedimento abreviado, a critério da SECONSER. Art. 10 - Os interessados são responsáveis pela veracidade das informações prestadas à

SECONSER.

Art. 11 - A SECONSER poderá suspender temporariamente a execução da obra e/ou

serviço por motivo de interesse público.

Art. 12 - A conclusão das obras e/ou serviços deverá ser informada à SECONSER.

Art. 13 - As vias públicas, os equipamentos públicos e o mobiliário urbano danificado em virtude de obras e/ou serviços executados deverão ser recompostos pelos executores da ohra e/ou serviço. Parágrafo único – Os interessados são responsáveis pela qualidade das recomposições

pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo as mesmas serem refeitas quando, no decorrer deste período, for verificada imperfeição na execução. Art. 14 - As obras e/ou serviços a serem executados nas vias públicas deverão ser

realizados preferencialmente por meio de Métodos Não Destrutivos (MND). Parágrafo único - Na impossibilidade de utilização de MND, o interessado deverá

fundamentar tecnicamente a necessidade de utilização de método destrutivo.

Art. 15 - Os interessados são obrigados a custear as obras de recomposição que vierem a

ser executadas pela Prefeitura de Niterói. Art. 16 - Verificado o descumprimento das disposições contidas nesta Portaria, fica o infrator sujeito às penalidades previstas na Lei Municipal nº 3.082/2014 e às medidas administrativas pertinentes.

Art. 17 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# Anexo I

## OBRA PROGRAMADA - 1,50 X 0,80m



# OBRA EMERGENCIAL - 0,80 X 0,50m



# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA ATO DO PRESIDENTE PORT. Nº. 059/2014 – Dispensar a contar de 31/07/2014, LUIS FILIPE CANABARRO

MACHADO DE SANTANA da Função de Chefe do Serviço de Manutenção do Bairro Caramujo da Diretoria de Manutenção.

Tornar insubsistente a publicação do dia 14/06/2014 referente à Homologação da TP nº.

INSTRUMENTO: Ratificação de Dispensa de Licitação. PARTES: EMUSA e INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Execução de publicações em jornal de grande circulação para licitações do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. VALOR ESTIMADO: R\$ 7.582,40 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVI da Lei 8666/93. DATA: 30/07/2014. Proc. 510/2126/14. Guilherme Pessanha Ribeiro – p/Presidente da EMUSA. Niterói. 05 de agosto de 2014.

INSTRUMENTO: Ratificação de Dispensa de Licitação. PARTES: EMUSA e EDITORA O FLUMINENSE LTDA. OBJETO: Publicações de atos oficiais da EMUSA visando atender as necessidades internas e externas da EMUSA. VALOR ESTIMADO: R\$ 10.234,50 (dez mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO**: Artigo 24, inciso II e parágrafo único da Lei 8666/93. **DATA**: 04/08/2014. Proc. 510/2057/14. Guilherme Pessanha Ribeiro – p/Presidente da EMUSA. Niterói, 05 de agosto de 2014.

"Proc.nº 510/1849/2014-fr – Impugnação ao Edital de Concorrência Pública nº 03/14 – impugnante: GEOSONDA S.A. Serviços de Engenharia. RESULTADO: Improcedente o

# ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 041/2014 firmado com a empresa VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de CONSTRUÇÃO SKATEPARK EM SÃO FRANCISCO - NITERÓI, a partir do dia 05/08/2014, com término previsto para 05/12/2014. Proc. nº 510/0951/2014. Guilherme Pessanha Ribeiro - Diretor Administrativo da EMUSA

# HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014, que visa a execução das obras e/ou serviços de "IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PRAIAS SEM BARREIRAS", nesta Cidade, adjudicando os serviços a empresa "CONSTRUTORA PORTO REAL LTDA. EPP" — CNPJ: 17.686.773/0001-76, pelo valor global de R\$ 226.019,02, com condições de entrega dos serviços, validade das propostas e pagamentos, conforme disposto no Edital. Processo nº. 510/0678/2014.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 41/2014. PARTES: EMUSA E VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. OBJETO: Construção de skatepark, no bairro de São Francisco no Município de Niterói. PRAZO: 04 (quatro) meses. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.254.341,05 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 17/2014. DATA: 05/08/2014. Processo Nº 510/0951/2014. Guilherme Pessanha Ribeiro — Procesidante da EMUSA. Niterói 05 de agosto de 2014.

P/Presidente da EMUSA – Niterói, 05 de agosto de 2014.

\*\*CORRIGENDA\*\*

Na publicação do dia 01/08/2014 - ADIAMENTO, NOVA DATA E TROCA DE EDITAL RDC Nº 01/2014. Onde se lê: "fica adiada para o dia 20/08/2014 ás 11:00 (onze) horas com Visita Técnica marcada para os dias 12, 13 e 14 de agosto ás 11:00h" LEIA-SE: fica adiada para o dia 02/09/2014 ás 11:00 (onze) horas com Visita Técnica marcada para os dias 12, 13 e 14 de agosto ás 11:00h" LEIA-SE: fica adiada para o dia 02/09/2014 ás 11:00 (onze) horas com Visita Técnica marcada para os dias 12, 13 e 14 de agosto ás 11:00h". LEIA-SE: fica adiada para o dia 02/09/2014 ás 11:00 (onze) horas com Visita Técnica marcada para os días 12, 13 e 14 de agosto ás 11:00h. Niterói, 05 de agosto de 2014. Guilherme Pessanha Ribeiro - Diretor Administrativo da EMUSA.

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

ATO DO PRESIDENTE

Contratação da Empresa especializada, LUMI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, referente à produção de atividades de recreação e comunicaçao visual. LTDA - ME, referente a produção de atividades de recreação e eventos ao ar livre (Monólogos, apresentações musicais e minipeças teatrais) nas Unidades Culturais da FAN/SMC; Valor global: R\$ 63.650,00 (sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais); Nota de Empenho nº 000976, Programa de Trabalho 41.41.13.392.0009.2350, natureza da despesa 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte 100; Prazo de execução: 60 (sessenta) dias, a contar de 01/08/2014, Processo Administrativo nº 220/001220/2014, licitação – modalidade convite sob o nº 007/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

# AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

PROCESSO Nº 220/000484/2014

A Comissão de Pregão comunica que realizará na SMC/FAN licitação na modalidade Pregão Presencial, sob nº 006/2014, do tipo "Menor Preço Global", destinada a contratar empresa de Produção Cultural com especialização comprovada em musicalização infantil para o desenvolvimento de toda fase operacional do projeto Relações Exteriores da Noruega, no dia 19/08/14, às 14h30min.O Edital e seus anexos poderão ser retirados na SMC/FAN, situada na Rua Presidente Pedreira, nº98 – Ingá/Niterői, na Assessoria Jurídica/Comissão Permanente de Licitação, de 12h às 17h, telefone (21)2621-5050 (ramal 223 e 218), mediante entrega de 1 (uma) resma de papel A4 e com carimbo de CNPJ.

# NITERÓI PREV – Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social Atos do Presidente

**Portarias** 

Designa os Servidores Sebastião José Campos do Nascimento - matrícula: 2861-7, como Gerente e **Augusto Cesar Antunes Bittencourt** - matrícula: 2861-7, como Gerente Substituto dos Termos e Convênios celebrados nesta Niterói Prev (Port. Nº 86/2014).

Exonera, a contar de 01/08/2014, Arthur Mello Cezar da Rocha do cargo de Diretor de Benefícios da Niterói Prev - CG (Port. Nº 88/2014).

Designa, a contar de 01/08/2014, o chefe de Gabinete da Presidência da Niterói Prev, Reynaldo Marques Ruggiro, para, sem prejuízos de suas atribuições, responder pelo expediente da Diretoria de Benefícios da Niterói Prev na ausência do seu titular (Port. №

Nomeia a contar de 01/08/2014, Arthur Mello Cezar da Rocha no cargo de Chefe do Departamento de Benefícios, da Diretoria de Benefícios da Niterói Prev — Símbolo CC-1, em vaga decorrente da exoneração de **Oldemar Guedes Figueiredo** acrescido das gratificações previstas na comunicação interna nº 01/2009. (Port.NGP.nº 90/2014)

Exonera, a contar de 01/08/2014, Margareth Freire Rangel, do cargo de Chefe da Divisão de Planejamento Estratégico, da Diretoria de Administração da Niterói Prev – Símbolo CC-2 (Port. Nº 91/2014).

Nomeia a contar de 01/08/2014, **Margareth Freire Rangel**, no cargo de Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio, da Diretoria de Administração da Niterói Prev – Símbolo CC-2, em vaga decorrente da exoneração de **Glória Mara Gomes** acrescido das gratificações previstas na comunicação interna nº 01/2009. (Port.NGP.nº92/2014)

Nomeia a contar de 01/08/2014, THAÍS SOUZA DE REZENDE para exercer o cargo de Chefe Serviço Almoxarifado, da Diretoria de Administração da NiteróiPrev - Símbolo CC-3, em vaga decorrente da exoneração de MARIA CRISTINA CAMPOS MARQUES, acrescido das gratificações previstas na comunicação interna nº 01/2009(Port.NGP.nº93/2014).